



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 00147/2024

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITADO: 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO(S) Nº 676/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E DIGITAIS, DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PÁ.

VIGÊNCIA: 22.10.2024 A 31.12.2024.

EMPRESA: LÍDER GRAFICA E EDITORA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria supra mencionada, constante no Memorando nº 147/2023/DCFGC, solicita parecer de conformidade sobre o solicitado supra mencionado; foi anexado ao pedido documentação diversa, para embasar a solicitação.

Relacionamos os documentos acostados ao processo a ser averiguado pela Controladoria Interna Municipal.

a) Termo de Justificativa, onde a secretaria solicitante justifica e fundamenta o objeto solicitado, prestado pela contratada são satisfatórios, afirma a solicitante; A Gestão Municipal argumenta que a prorrogação se faz necessário para continuação da prestação dos serviços; que a contratada tem interesse em continuar a presta-lo, e que há previsão legal exarada nas cláusulas(s) do Contrato em foco; fls. 002 a 006;

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – CIM

- b) Solicitação de aditivo contratual de lavra do Fiscal de Contratos – Sr. Gleiberson N. Rocha; fls.006;
- c) Relação de Saldos de Licitações, demonstrando saldo total de R\$ 714.523,883,00;
- d)Memorando nº 155/2024, oriundo da SEFIN/CONTABILIDADE, afirmando haver recursos orçamentários disponíveis para firmar o solicitado; fls.013/014;
- d) Contrato nº 676/2022, com Minutas do 2º Termo de Prorrogação de vigência do Contrato nº 676/2022, fls. 007 a 011;
- e) Manifestação da Contratada em Prorrogar o Contrato em supramencionado pelo prazo de 21.10.2024 a 21.10.2025. Porém, a Gestão Municipal em suas justificativas, optou por prorrogar o Contrato nº 676/2022, somente até 31.12.2024;
- f) Certidões e documentação diversa em nome da Contratada; vigentes.

(1)Não foi apresentado a esta Controladoria Municipal o Parecer Jurídico da PGM, opinando pela legalidade do solicitado como predetermina o TCM/PA.

É o breve relato.

II – DO PARECER DO CONTROLE

O responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção-Pá, registrado no UNICAD/PÁ - exercício 2024, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e suas atualizações vigentes; após análise dos documentos apresentados sobre o Contrato nº 676/2022, celebrado com a(s) Empresa(s) LÍDER GRAFICA E EDITORA LTDA, com base na legislação mencionada; declara que o solicitado está REVESTIDO PARCIALMENTE das formalidades necessárias, visto não ter sido apresentado o Parecer do PGM quanto ao solicitado, com determina o TCM/Pa.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – CIM

Esta declaração não endossa qualquer vício formal ou material oculto, porventura não detectado por este Controle Interno Municipal.

A execução/implementação/concessão do solicitado é ato discricionário do Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente, assumindo o gestor a responsabilidade por atos não dentro do arcabouço legal.

III – RECOMENDAÇÕES

Recomenda a **obrigatoriedade da divulgação** nos Portais/Murais exigidos pela Lei de Transparência (TCM/PA) e legislação correlata vigente, a fim de evitar sanções e multas a gestão municipal.

Cientifica que as informações aqui prestadas pelos servidores sobre o solicitado, estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao TCM/PÁ e Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

Redenção-Pá, 15 de outubro de 2024.

É o Parecer. S.m.j

Sergio Tavares
Controle Interno Municipal
Decreto nº 014/2021.